

## PREGÃO PRESENCIAL NACIONAL NF 1435-22

### CONTRATAÇÃO PARA ADMINISTRAÇÃO, EMISSÃO, FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE CARTÃO COM *CHIP* DE SEGURANÇA NAS MODALIDADES DE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO

#### ADITAMENTO 2

I) Em conformidade com o disposto no subitem 2.6.1 do Caderno de Bases e Condições (CBC) do Pregão Presencial Nacional NF 1435-22, a ITAIPU responde pergunta realizada por interessada nesta licitação:

#### PERGUNTA 1.

“De acordo com 2.3.1 - conforme as fórmulas apresentadas não é possível chegar ao valor zero de índice ou pontuação. Para os casos de índices ou pontuação acima ou abaixo de zero qual pontuação devemos considerar? Envio a vocês os nossos índices padrão utilizado nos processos licitatórios para talvez auxiliar quanto ao meu questionamento”.

#### RESPOSTA

Entendimento incorreto. É possível o valor zero de pontuação, contudo, para fins de habilitação neste certame, a proponente deverá alcançar a pontuação mínima requerida de 2 (dois) pontos, resultante do somatório dos pontos das equações, representada pelo “Y” das fórmulas de todas as alíneas “a” dos incisos I a IV daquele subitem.

Cabe ainda ressaltar que as proponentes cadastradas na ITAIPU na modalidade “completo”, deverá atender apenas o item 1 do Anexo I, o qual não prevê Habilitação Econômico-Financeira, haja vista sua comprovação já ter sido feita perante o Cadastro de Fornecedores da ITAIPU.

Por fim, o julgamento de qualquer documento de habilitação é atribuição exclusiva do Pregoeiro, portanto, nesta fase da licitação, não podemos antecipar um juízo de valor em relação a quaisquer documentos.

II) Permanecem inalteradas as condições contidas no Caderno de Bases do Pregão Presencial Nacional NF 1435-22.

---

Emitido por: Divisão de Suporte Técnico

Data de emissão: 27 de setembro de 2022

---